

| DESCRIÇÃO                                                                    | VALOR R\$       |
|------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Vencimento 40 horas ( Lei nº 14.180/2008)                                    | 1.344,04        |
| Progressão Horizontal 15% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)                     | 201,61          |
| Gratificação de Efetiva Regência de Classe 50% - art. 1º da Lei nº 11.072/85 | 672,02          |
| Gratificação de Incentivo Profissional 20% ( art. 32 da Lei nº 12.066/1993)  | 268,81          |
| Gratificação de Extraclasse de 10% (art. 12 § 3º da Lei nº 12.066/1993)      | 134,40          |
| <b>TOTAL</b>                                                                 | <b>2.620,88</b> |

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

| DESCRIÇÃO                                                                            | VALOR           |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Vencimento 40 horas ( Lei nº 14.431/2009)                                            | 2.064,31        |
| Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)     | 206,43          |
| Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art. 7º e 12 da Lei nº 14.431/2009 | 524,18          |
| Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (art. 3º da Lei nº 15.567/2014)      | 279,48          |
| <b>TOTAL</b>                                                                         | <b>3.074,40</b> |

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de outubro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 06426140/2013, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **JOSÉ GABRIEL BEZERRA FILHO**, CPF 516.600.408-68, que ocupa o cargo de MÉDICO, nível/referência 8, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 08363412, lotado na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, “Post Mortem” COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 17/09/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                             | VALOR           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Vencimento – Art. 1º da Lei nº 15.285, de 08/01/2013 (referência 6), com efeitos financeiros da referência 8 conforme o art. 5º da Lei nº 17.181/2020 | 3.862,83        |
| Gratificação por Tempo de Serviço – 20% - Art. 43, §1º da Lei nº 9.826 de 14.05.1974                                                                  | 772,56          |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                          | <b>4.635,39</b> |

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 21/05/2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 23/05/2025, que concedeu aposentadoria à **JOSÉ GABRIEL BEZERRA FILHO**, matrícula nº 08363412, lotado na Secretaria da Saúde. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de março de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00941330/2009, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora **MÔNICA GADÉLHA DOS REIS MALVEIRA**, CPF 220.833.243-15, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 012592-1-0, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 20/08/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

| DESCRIÇÃO                                                                                | VALOR               |
|------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Vencimento de 20 Horas - Lei nº 14.431/2009                                              | R\$ 1.032,15        |
| Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% – art.5º Lei nº 14.431/2009               | R\$ 103,22          |
| Parcela Nominalmente Identificável – art. 7º, inciso III e art. 12 da Lei nº 14.431/2009 | R\$ 262,08          |
| <b>TOTAL</b>                                                                             | <b>R\$ 1.397,45</b> |

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 07941148/2014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora **MARIA ALVES FERNANDES**, CPF 201.811.243-00, que exerce a função de ORIENTADOR DE SAÚDE E SANEAMENTO, nível/referência E3, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 7005791-3, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 05/12/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

| DESCRIÇÃO                                                                                                                       | VALOR R\$     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Vencimento – Lei nº 15.526/2014 (referência E2) com efeitos financeiros da referência E3 conforme art. 5º da Lei nº 17.181/2020 | 702,19        |
| Parcela Nominalmente Identificável – PNI – Art. 7º, §1º, Lei Estadual nº 15.294 de 08.01.2013                                   | 5,86          |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                    | <b>708,05</b> |

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de outubro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00894097/2010, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA LEIDE ISIDORO DE SOUZA**, CPF 211.501.843-53, que exerce a função de PROFESSOR ENSINO TÉCNICO, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 006025-1-5, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 02/08/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

| DESCRIÇÃO                                                                                      | VALOR R\$       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Vencimento de 20 horas – Lei nº 14.759/2010                                                    | 1.082,11        |
| Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% – art.5º Lei nº 14.431/2009                     | 108,21          |
| Parcela Nominalmente Identificável – PNI – art. 7º, inciso V, e art. 12, da Lei nº 14.431/2009 | 274,77          |
| <b>TOTAL</b>                                                                                   | <b>1.465,09</b> |

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05400358/2021, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 20, incisos I a III, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, à servidora **DELANY GURGEL DO VALE SOUZA**, CPF 211.671.763-91, ocupante do cargo de ADVOGADO, classe V, nível referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior – ANS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 10319110, lotada no(a). Secretaria de Administração Penitenciária, **aposentadoria por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 01/05/2021, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

